

Lei n.º 540178

Execlta: pnterza a abertura
de um Crdito Espe-
cial e dei outras pro-
vidências.

O Prefeito do municpio de Sojedo,
Estado de Pernambuco, faz saber que a Câ-
mara Municipal a prver e eu sanciono a
seguinte Lei:

O Prefeito do municpio de Sojedo,

Estado de Pernambuco, fazo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a decretar a abertura de um crédito Especial em importância de CR\$ 9.600, (nove mil e seiscentos cruzados), para fazer face as despesas com a subvenção do Colégio do 1º Grau Dom Expedito Lopes, a ser feita da seguinte forma:

2.0. Gab. do Prefeito e Secretaria de Planejamento.

2.3. Serviços de Educação, Cultura e Desportos.

08000000.00 Educação e Cultura

08420000.00 Ensino de Primeiro

Grau.

08420310.00 Assistência Financeira

08420312.39 Subvenção ao Colégio do 1º Grau, D. Expedito Lopes CR\$ 9.600,00

3000.00 Despesas Correntes

3200.00 Transferências Correntes

3210.00 Subvenções Sociais CR\$ 9.600,00

Art. 2º - As despesas para fazer face ao artigo anterior, serão cobertas por conta de anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

2.5 - Serviços de Viação, Obras e M-

manus

11000000.00 - Indústria Comércio e Serviços

11160000.00 - phasteamento

11163530.00 - Comercialização

11163531-23 - Construção de um acan
que Público na sede
CRB 9600.00

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4140.00 - Obras Públicas CRB 9600.00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 1928.

Lúcio Cordeiro da Silva - Prefeito